



TERMO ADITIVO Nº 13/2023

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020
CELEBRADO ENTRE A NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO
S/A – NITTRANS E CS BRASIL FROTAS S.A., QUE TEM POR
OBJETO A APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

A **NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. Gilson Alves de Souza Júnior, Presidente da NITTRANS, eleito por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração da NITTRANS na 40ª reunião do Conselho de Administração, e a empresa **CS BRASIL FROTAS S. A.** situada na Avenida Saraiva nº 400, Sala 08, Vila Cintra, Mogi das Cruzes - SP, CEP 08.745-900 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.595.780/0001-16, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 7.592.374-SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 043.780.526-36, e **ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG CM881638-RFB/RJ e inscrito no CPF sob o nº 028.449.777-07, ambos com endereço comercial na Avenida Saraiva nº 400, Brás Cubas, Mogi das Cruzes - SP, CEP 08.745-900 celebram o presente **TERMO ADITIVO DE APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 01/2020** com fundamento no art. 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 530002570/2023 e no edital de licitação Pregão Presencial nº 01/2020, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a concessão de reajuste contratual ao Contrato nº 01/2020, relativo à prestação de serviços continuados de locação de veículos de natureza especial e de serviços (sem motorista e sem combustível), por quilometragem livre, manutenção, substituição imediata, seguro total com reboque e rastreamento e monitoramento em tempo real da frota de veículos, com fundamento no art. 55, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Cláusula Nona, Parágrafo Oitavo do Contrato nº 01/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Reajuste): Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste o reajuste de 5,62% (cinco inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), referente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo ESPEIAL –



[Handwritten signature]



IPCA-E acumulado do período de março/2022 a fevereiro/2023 consoante documentos de fls. 81/85 do processo administrativo nº 530/002570/2023, com efeitos a partir de 1º/03/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.90.39

Fonte de Recurso: 1.752.00

Programa de Trabalho: 2282.26.452.0011.6100

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subseqüentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão do reajuste, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 110.686,90 (cento e dez mil, seiscentos e oitocentos e seis reais e noventa centavos) referente ao período de março/2023 até dezembro/2023, em parcela única, por meio de depósito na Conta Corrente e Agência de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Município, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA (Do Valor do Termo Aditivo): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 110.686,90 (cento e dez mil, seiscentos e oitocentos e seis reais e noventa centavos).

CLÁUSULA SEXTA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade até AGOSTO/2024, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao





Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

CLÁUSULA NONA Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013, o instrumento contratual poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa, desde que prevista no edital de licitação e/ou no contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói/RJ, 29 de dezembro de 2023.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A.
GILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR – Presidente da NITTRANS
CONTRATANTE

JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA

CS BRASIL FROTAS S.A.

Representantes legais – CONTRATADA

ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR

TESTEMUNHA/CPF:

CPF 099.827.827-66

Rogério Santos Toffano Pereira
Coordenador Jurídico da NitTrans
Mat. 150110 / OAB-RJ 117.874

TESTEMUNHA/CPF:

089.595.117-73

Samantha Cynthia Liza Muchadii
Mat. 150222 - NitTrans
OAB/RJ 225.463



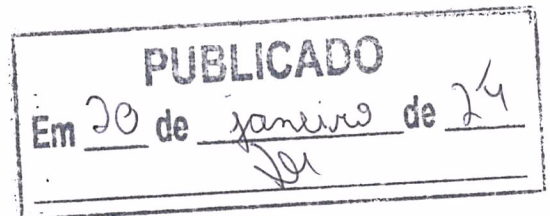


NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

450
Anos

NITTRANS

Despacho do Presidente



TERMO ADITIVO nº 13/2023 – Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2020.
Partes: NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS e CS BRASIL FROTAS S.A. **Objeto:** Reajuste de 5,62% referente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo ESPECIAL – IPCA-E acumulado do período de março/2022 até fevereiro/2023, a contar de 1º/03/2023. **Valor:** R\$ 110.686,90 (cento e dez mil, seiscentos e oitocentos e seis reais e noventa centavos), referente ao período de março/2023 até dezembro/2023, à conta do Programa de Trabalho 2282.26.452.0011.6100, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1.752.00. **Fundamentação Legal:** Contrato nº 01/2020 e Lei Federal nº 8.666/1993. **Data de assinatura:** 29/12/2023. **Proc. Adm.:** 530002570/2023.

Niterói/RJ, 29 de dezembro de 2023.

Gilson Alves de Souza Junior

Presidente da NITTRANS

Mat. 150237



